

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 171/2024

Processo Administrativo nº 2024-385

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kits lanches visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre nas comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guimard e Xapuri.



Rio Branco, novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo n°.2024-385)

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kits lanches visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre nas comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guimard e Xapuri.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em que pese a vigência dos Contratos elencados nos processos SEI listados abaixo, vale ressaltar que alguns contratos já tiveram seus saldos exauridos e outros não tiveram a manifestação positiva dos fornecedores para a continuação da prestação dos serviços de fornecimento de comida pronta, tipo marmitex e kits lanches:

Acrelândia – 0002996-64.2023 - **25/04/2025**;

Assis Brasil – 0002984-50.2023 - **17/04/2025**;

Brasiléia – 0003381-12.2023 - **28/06/2025**;

Bujari – Sem contrato;

Capixaba – 0002989-72.2023 - **06/05/2025**;

Epitaciolândia – 0000785-21.2024 - **18/01/2025 (fornecedor não aceitou prorrogar o prazo do contrato)**;

Manoel Urbano – 0002336-70.2023 - **20/06/2025**;

Plácido de Castro – 0000777-44.2024 - **18/01/2025(fornecedor não aceitou prorrogar o prazo do contrato)**;

Porto Acre – 0003009-63.2023 - **08/05/2025**;

Rio Branco – GRP 2024-4 - **26/06/2025 (saldo exaurido)**;

Sena Madureira – 0002421-56.2023 - **22/04/2025 (saldo exaurido)**;

Senador Guiomard – 0004107-83.2023 - **18/04/2025**;

Xapuri – 0002338-40.2023 - **22/03/2025**.

Ressalte-se que conforme demonstrado abaixo, as Comarcas de Sena Madureira, Senador Guiomard e Xapuri, não possuíam a opção de kits lanches em seus contratos e, tendo os supervisores das mencionadas Comarcas solicitarem verbalmente a esta Supervisão o acréscimo de tal item, solicitamos que nas contratações a serem efetuadas, seja acrescentado o item kits lanches para as Comarca de Sena Madureira, Senador Guiomard e Xapuri, para atenderem suas demandas nas Varas do Tribunal do Júri nas mencionadas Comarcas.

A prestação jurisdicional à sociedade não pode parar e no intuito de efetuarmos um trabalho com eficiência, seriedade, rapidez e satisfazendo a todos os envolvidos, e ainda, objetivando evitarmos o desabastecimento e a descontinuação das atividades nas Varas do Tribunal do Júri deste Poder Judiciário, em gerenciamento de riscos e de forma preventiva, solicitamos abertura de novo procedimento com brevidade para as comarcas acima mencionadas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos de Habilitação

3.1.1 Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

3.1.2 No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 14.133/2021, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

3.2 Requisitos Obrigacionais

3.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

3.2.2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.

3.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do interior.

3.2.4. Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Supervisores de Comarca.

3.2.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.2.6. Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

3.2.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.2.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.2.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

3.2.10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

3.2.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3.2.12. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi conforme o consumo anterior em cada Comarca.

Ressalte-se que conforme demonstrado abaixo, as Comarcas de Sena Madureira, Senador Guimard e Xapuri, não possuíam a opção de kits lanches em seus contratos e, tendo os supervisores das mencionadas Comarcas solicitado verbalmente a esta Supervisão o acréscimo de tal item, solicitamos que nas contratações a serem efetuadas, seja acrescentado o item kits lanches para as Comarca de Sena Madureira, Senador Guimard e Xapuri, para atenderem suas demandas nas Varas do Tribunal do Júri nas mencionadas Comarcas.

CONSUMO ANTERIOR – ACRELÂNDIA

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
31/2023 – SEI Nº 0002996-64.2023.8.01.0000	25/04/2025	400 – MARMITAS 300 – KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 400 unidades KIT LANCHES – 300 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – ASSIS BRASIL

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
29/2023 – SEI Nº 0002984-50.2023.8.01.0000	17/04/2025	400 – MARMITAS 300 – KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 400 unidades KIT LANCHES – 300 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – BRASILÉIA

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
87/2023 – SEI Nº 0003381-12.2023.8.01.0000	28/06/2025	500 – MARMITAS 200 – KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 500 unidades KIT LANCHES – 200 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – BUJARI

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
EM PROCESSO LICITATÓRIO		300 – MARMITAS 200 – KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		

MARMITAS – 300 (trezentas) unidades

KIT LANCHES – 200 (duzentas) unidades

CONSUMO ANTERIOR – CAPIXABA

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
32/2023 - SEI Nº 0002989-72.2023.8.01.0000	06/05/2024	250 – MARMITAS 200 – KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 250 unidades		
KIT LANCHES – 200 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – EPITACIOLÂNDIA

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
03/2023 - SEI Nº 0006194-12.2023.8.01.0000	18/01/2025	150 – MARMITAS 100 – KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 150 unidades		
KIT LANCHES – 100 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – MANOEL URBANO

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
58/2023 – SEI Nº 0006194-12.2023.8.01.0000	20/06/2025	250 – MARMITAS 100 – KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 250 unidades		
KIT LANCHES – 100 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – PLÁCIDO DE CASTRO

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO	QUANTIDADE
--------------------	--------------------	-------------------

	CONTRATO	CONSUMIDA
03/2023 - SEI Nº 0000777-44.2024.8.01.0000	18/01/2025	250 - MARMITAS 100 - KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS - 250 unidades KIT LANCHES - 100 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – PORTO ACRE		
Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
03/2023 - SEI Nº 0003009-63.2023.8.01.0000	08/05/2025	400 - MARMITAS 300 - KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS - 400 unidades KIT LANCHES - 300 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – RIO BRANCO		
Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
66/2024 - GRP Nº 2024/04	26/06/2025	1.912 - MARMITAS CARNE 1.912 - MARMITAS FRANGO 1.912 - MARMITAS PEIXE 431 - KIT LANCHES
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS - 1.912 unidades/proteína KIT LANCHES - 431 unidades		

CONSUMO ANTERIOR – SENA MADUREIRA		
Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
18/2023 -	18/04/2025	400 - MARMITAS

SEI Nº 0002421-56.2023.8.01.0000	NÃO CONTEMPLAVA KIT LANCHES (Solicitamos a inclusão de 150 kit lanches)
TOTAL A SER CONTRATADO	
MARMITAS – 400 unidades	
KIT LANCHES – 150 unidades	

CONSUMO ANTERIOR – SENADOR GUIOMARD		
Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
33/2023 – SEI Nº 0008291-19.2023.8.01.0000	18/04/2025	600 – MARMITAS NÃO CONTEMPLAVA KIT LANCHES (Solicitamos a inclusão de 200 kit lanches)
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 600 (seiscentas) unidades		
KIT LANCHES – 200 (duzentas) unidades		

CONSUMO ANTERIOR - XAPURI		
Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	QUANTIDADE CONSUMIDA
16/2023 – SEI Nº 0002338-40.2023.8.01.0000	24/03/2025	400 – MARMITAS NÃO CONTEMPLAVA KIT LANCHES (Solicitamos a inclusão de 150 kit lanches)
TOTAL A SER CONTRATADO		
MARMITAS – 400 unidades		
KIT LANCHES – 150 unidades		

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa dar suporte as atividades desenvolvidas pelas unidades jurisdicionais das Comarcas acima mencionadas, em especial aquelas relacionadas ao Tribunal do Júri, fornecendo alimentação adequada às pessoas participantes das sessões do Júri, em horário e local apropriados, durante todo o período no qual estejam sendo realizadas as atividades jurisdicionais, objetivando o atendimento das demandas sociais, pelo período de 12 meses. Considerando a possibilidade de participação de pessoa física, como forma de incentivar a concorrência, resulta que nem todos os licitantes teriam acesso ao meio virtual necessário para integrar eletronicamente ao Pregão, por isso adota-se a forma presencial como excepcionalidade. Os benefícios indiretos resultantes da contratação estão atrelados à contribuição que um ambiente bem estruturado e planejado pode realizar para a cidadania quanto às demandas da sociedade, com foco nas prioridades sociais e na redução dos déficits nacionais de atendimento, favorecendo, inclusive, aos servidores do Poder Judiciário Acreano.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ACRELÂNDIA	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, <u>carne branca ou vermelha de primeira qualidade , com no mínimo 150g a 180g.(cento e cinquenta a cento e oitenta gramas)</u> , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta	un	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

(a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00

ASSIS BRASIL	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade , com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	400	R\$ 18,34	R\$ 7.336,00
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	300	R\$ 20,38	R\$ 6.114,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00					

BRASILÉIA	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias	un	500	R\$ 24,79	R\$ 12.395,00

	deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.				
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	250	R\$ 22,75	R\$ 5.687,50
VALOR TOTAL: R\$ 18.082,50					

BUJARI	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis,	un	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00

	formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.				
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.890,00					

CAPIXABA	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, <u>carne branca ou vermelha de primeira qualidade, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas)</u> , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a	un	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00

escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).

VALOR TOTAL: R\$ 9.650,00

EPITACIOLÂNDIA	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmite: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	150	R\$ 30,89	R\$ 4.633,50
2	Kit Lanche – Composição - 01 (um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	100	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.099,50					

MANOEL URBANO	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					

	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade , com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	250	R\$ 25,00	R\$6.250,00
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00					

PLÁCIDO DE CASTRO	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade , com no mínimo	un	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

	<u>150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas)</u> , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.				
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00					

PORTO ACRE	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, <u>carne branca ou vermelha de primeira qualidade , com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas)</u> , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	400	R\$ 22,99	R\$ 9.196,00

2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.893,00					

RIO BRANCO	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina de primeira qualidade (filé ou alcatra), com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
2	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis,	un	1.000	R\$21,50	R\$21.500

	formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.				
3	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, <u>filé de peixe, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas)</u> , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	1.000	R\$20,00	R\$20.000,00
4	Kit Lanche – Composição - 01 (um) sanduíche hambúrguer: pão de hambúrguer com 150 gr de carne para hambúrguer, salada de tomate, cebola e alface, queijo prato e presunto. - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00					

SENA MADUREIRA	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, <u>carne branca ou vermelha de primeira qualidade , com no mínimo 150g a 180g (cento e</u>	un	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00

	cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.				
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00					

SENADOR GUIOMARD	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00					

XAPURI	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade , com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas) , massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	un	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
2	Kit Lanche – Composição - 01(um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduiche (a escolher); - 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	un	150	R\$22,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00					

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado para aquisição, baseiam-se na quantidade de demandas e servidores envolvidos nos eventos nos últimos 2 anos e ainda com base nos preços pesquisados junto ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade de seus dados, bem como pesquisa de preços praticados no mercado local, conforme Mapa de Preços elaborado pela Gerência de Contratos - GECON.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A demanda será estartada de acordo com as necessidades deste Poder, considerando tratar-se de Contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de comida pronta, tipo marmitex e kits lanches, visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre nas comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guimard e Xapuri, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2024

Data de publicação no PNCP: 07/08/2024.

Id do item no PCA: 77

Classe/Grupo: 478

A Unidade deve acessar o link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04034872000121/2024> para colher as informações acima.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Formação de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de comida pronta, tipo marmitex e kits lanches, visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre nas comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomard e Xapuri.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a celebração do contato, os fiscais técnicos deverão acompanhar, executar e fiscalizar o mencionado contrato.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de alimentação pronta do tipo marmitex é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Poder Judiciário do Estado do Acre, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

14. ANEXOS

Aqui você deve elencar os documentos necessários ou complementares para a composição final do documento - ETP e que foram usados para elaboração do mesmo.

15. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS

Integrante Demandante:

Nome: Maria Goreth de Amorim - 7000961
--

E-mail: maria.goreth@tjac.jus.br

Cargo: Supervisora Regional

Lotação: DRVAC

Nome: Wanderson de Souza Miranda

E-mail: wanderson.miranda@tjac.jus.br

Cargo: Supervisor de Comarca

Lotação: Direção do Foro da Comarca de Xapuri

Nome: Alfredo Henrique Assunção de Andrade
--

E-mail: Alfredo.andrade@tjac.jus.br

Cargo: Supervisor de Comarca

Lotação: Direção do Foro da Comarca de Senador Guiomard
Nome: Maria de Lourdes Diniz da Cruz
E-mail: maria.cruz@tjac.jus.br
Cargo: Supervisor de Comarca
Lotação: Direção do Foro da Comarca de Sena Madureira
Nome: Cleston Estevam de Freitas
E-mail: cleston.freitas@tjac.jus.br
Cargo: Supervisor de Comarca
Lotação: Direção do Foro da Comarca de Epitaciolândia
Nome: Antônio Valentin da Silva
E-mail: antonio.valentin@tjac.jus.br
Cargo: Supervisor de Comarca
Lotação: Direção do Foro da Comarca de Plácido de Castro
Nome: Annevaléria Costa de Souza Santos
E-mail: annevaleria.santos@tjac.jus.br
Cargo: Supervisor de Comarca
Lotação: Direção do Foro da Comarca de Bujari
Nome: José Maria Ribeiro Xavier
E-mail: jose.xavier@tjac.jus.br
Cargo: Supervisor de Comarca
Lotação: Direção do Foro da Comarca de Acrelândia
Nome: Adriana Reis da Silva
E-mail: adriana.reis@tjac.jus.br
Cargo: Supervisor de Comarca
Lotação: Direção do Foro da Comarca de Assis Brasil
Nome: Joseane Antônia da Silva Andrade Pacheco
E-mail: Joseane.pacheco@tjac.jus.br
Cargo: Supervisor de Comarca
Lotação: Direção do Foro da Comarca de Brasília

Nome: Carpegiany Costa de Brito

E-mail: carpegiany.brito@tjac.jus.br

Cargo: Supervisor de Comarca

Lotação: Direção do Foro da Comarca de Capixaba

Nome: Francisco Valdenício Leitão de Araújo

E-mail: valdenicio.leitao@tjac.jus.br

Cargo: Supervisor de Comarca

Lotação: Direção do Foro da Comarca de Manoel Urbano

Nome: Anderson dos Santos

E-mail: Anderson.santos@tjac.jus.br

Cargo: Supervisor de Comarca

Lotação: Direção do Foro da Comarca de Porto Acre

Integrante Técnico

Nome: Maria Goreth de Amorim

E-mail: maria.goreth@tjac.jus.br

Cargo: Supervisora Regional

Lotação: DRVAC

Integrante Administrativo

Nome: Priscila Luena Prado Maia

E-mail: priscila.prado@tjac.jus.br

Cargo: Supervisora Administrativa

Lotação: Gerência de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DE AMORIM, Supervisor(a) Regional da SUFIS** em 26/11/2024 às 13:33:51.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VIANA DE LIMA CARRILHO, Diretor(a) DRVAC** em 26/11/2024 às 13:19:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ETN2.OCRD.GOU9.X9F0